

da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, ao fundamento no art. 156, III c/c artigos 149 X e 161, IV, da Lei nº. 1.762/86, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268370

RESOLUÇÃO N.º 009/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **KÁTIA REGINA CIRINO DA CRUZ RATES**, médico especialista, matrícula n.º 167.410-2C, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM, da acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149 II c/c 161 II § 1º, da Lei n.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268337

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 310, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC;

CONSIDERANDO a **Portaria GS nº 1107**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/12/2025, que designou como Gestora do Fomento a servidora **NIRLEY RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 182331-0A, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Fomento nº 04/2021;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 018/2026-DEPPE/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I - DESIGNAR, como **SUPLENTE**, na **Portaria nº 1107**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/12/2025, com competência para substituir a Gestora do Fomento, em casos de impedimentos e afastamentos legais, o servidor **JOÃO LUIZ SILVEIRA DA ROCHA**, CPF 288.643.668-22, matrícula nº 163269-8B/C, lotado CEM/GER/DEPPE, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Fomento nº 04/2021**, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Cultura do Estado do Amazonas-IDEPECAM, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para atender o "Projeto Qualifica Amazonas", que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de aproximadamente mil e duzentos e cinquenta (1.250) estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, em contraturno escolar, aspirando a geração de empregos e renda a futuros profissionais e os protegendo de situações de vulnerabilidade da Zona Norte, no município de Manaus/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 040/2021 de autoria do Deputado Fausto Júnior, referente ao Plano de Trabalho nº 001690-SISCONV/SEFAZ, a contar de **23/03/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II. DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268295

PORTARIA GS Nº 311, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC;

CONSIDERANDO a **Portaria GS nº 1289**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/11/2022, que designou como Fiscal do Convênio a servidora **NIRLEY RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula: 182331-0A, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Convênio nº 17/2020;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 018/2026-DEPPE/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I. DESIGNAR, como **SUPLENTE**, na **Portaria nº 1289**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/11/2022, com competência para substituir a Fiscal do Convênio, em casos de impedimentos e afastamentos legais, o servidor **JOÃO LUIZ SILVEIRA DA ROCHA**, CPF 288.643.668-22, matrícula nº 163269-8 B/C lotado CEM/GER/DEPPE, como **FISCAL**, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2020**, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e o Instituto De Desenvolvimento, Pesquisa e Cultura do Estado do Amazonas-IDEPECAM, que tem por objeto repasse de recursos para realizar o **Projeto intitulado "Qualificar Amazonas"** que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino em contraturno escolar, aspirando a geração de empregos e renda a futuros profissionais e os protegendo de situações de vulnerabilidade, no município de Manaus/AM, em atendimento às **Emendas Parlamentares nº 042/2020 de Autoria do Deputado Fausto Júnior, e nº 046/2020 de autoria da Deputada Mayara Monique Figueiredo Pinheiro Reis**, referente ao Plano de Trabalho nº 001096-SISCONV/SEFAZ, a contar de **23/03/2026** e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II. DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268296

PORTARIA GS Nº 312, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 018/2026-DEPPE/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I. DESIGNAR, como **GESTORA DE FOMENTO**, a servidora **NIRLEY RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF 567.043.482-04, matrícula nº 182331-0A, lotada na Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Escolar, e como **SUPLENTE**, o servidor **JOÃO LUIZ SILVEIRA DA ROCHA**, lotado CEM/GER/DEPPE, CPF 288.643.668-22, matrícula nº 163269-8 B/C, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021**, firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA**, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para atender o "Projeto Qualifica Mauá 2", que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de aproximadamente mil e duzentos e cinquenta (1.250) estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, em contraturno escolar, com objetivo de proporcionar aos estudantes melhores expectativas de vida, bem como prepara-los para serem profissionais integrados ao mercado de trabalho, tirando-se da situação de